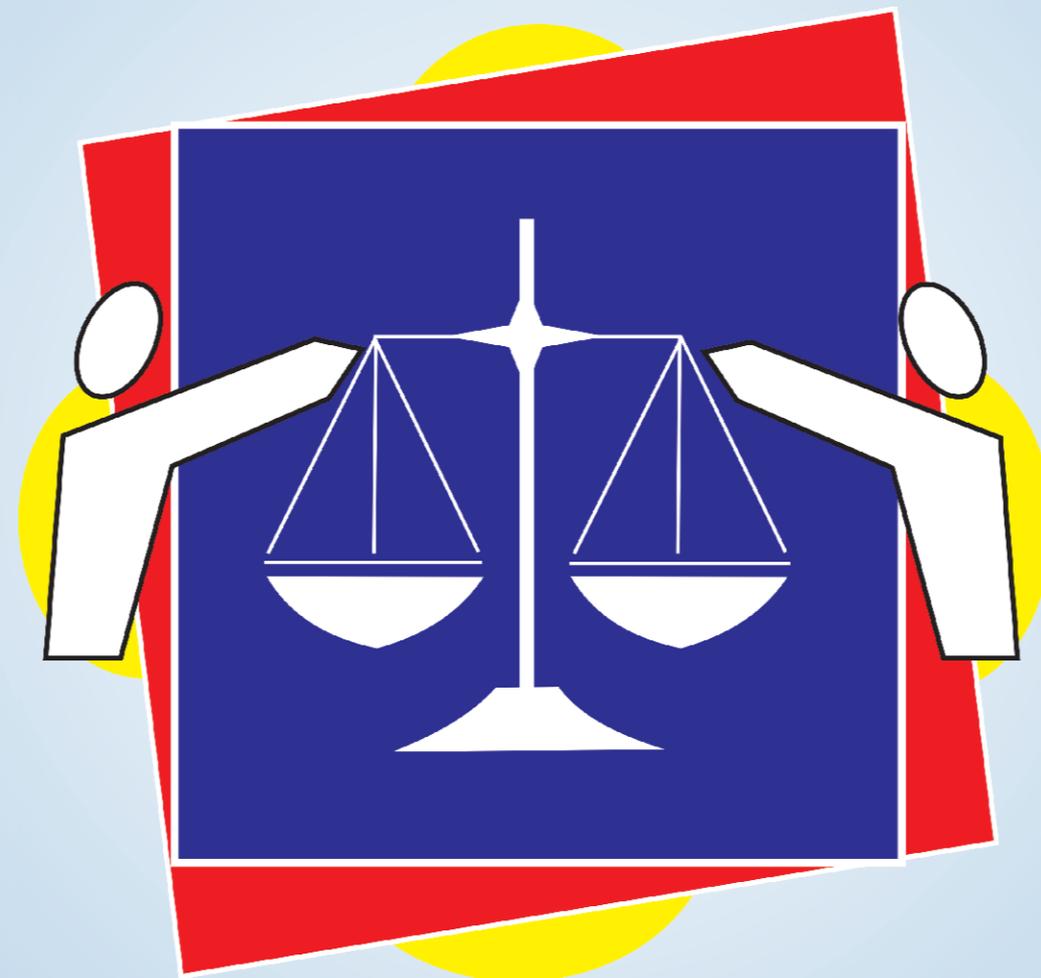




Poder Judiciário do Estado do Acre



CEPAL

Apresentação

Resultado de um convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça, a Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL foi instituída em 2002 pelo Conselho da Magistratura do Acre, para atuar junto a Vara de Execuções Penais da Comarca de Rio Branco. Sua criação foi motivada pela necessidade de um serviço especializado, com o propósito de tornar mais efetiva a execução de penas alternativas na Capital. Posteriormente, núcleos da CEPAL também foram instalados nas comarcas de Cruzeiro do Sul, em 2004, e Brasília, em 2005.

Objetivos

- ✓ Gerenciar e fiscalizar o cumprimento da pena alternativa, medida punitiva de caráter educativo e socialmente útil, imposta às infrações de baixo potencial ofensivo no lugar da pena privativa de liberdade, que não afasta o indivíduo da sociedade, não o exclui do convívio social e dos seus familiares e não o expõe aos riscos do sistema penitenciário.
- ✓ Aperfeiçoar os procedimentos que envolvem a execução das penas restritivas de direitos, principalmente para garantir que elas sirvam de instrumento eficiente para a distribuição de justiça social, por um lado, e para a educação do infrator, por outro.

Como Funciona

- ✓ A CEPAL atua nos processos em que o indivíduo recebe pena de Prestação de Serviços à Comunidade e Prestação Pecuniária, ou obtém os benefícios do Regime Semi-Aberto, Aberto, Livramento Condicional, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena, promovendo reuniões de orientação e fiscalização das penas alternativas impostas pelos juízes.
- ✓ Do ponto de vista organizacional, é composta por duas equipes: uma administrativa, que trabalha no atendimento direto ao reeducando; e uma técnica multiprofissional, que realiza o atendimento psicossocial ao reeducando e à sua família.
- ✓ Nos crimes de pequeno e médio potencial ofensivo, os processos são suspensos por determinado prazo (Suspensão Condicional do Processo), enquanto o beneficiário da medida cumpre as condutas determinadas pelo juiz, que podem ser Pena Pecuniária ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- ✓ Na esfera da execução penal, quem recebe os benefícios dos regimes Semi-aberto e Aberto ou do Livramento Condicional, se submete à frequência em cursos profissionalizantes e outras atividades de ressocialização, ao comparecimento mensal obrigatório em cartório e a horário de recolhimento.

Etapa 1

Depois de passar por uma audiência com o juiz, o infrator é atendido pela equipe técnica da CEPAL, composta por assistentes sociais e psicólogos, que o inserem em um Grupo de Orientação para Prestação de Serviço à Comunidade. Com a participação nesse grupo, que realiza três encontros semanais, com duração de 01 hora cada, ele terá, ao final, reduzido 03 horas no total da carga horária estabelecida na PSC.

Etapa 2

Posteriormente, a equipe técnica da CEPAL encaminha o reeducando para uma instituição parceira próxima de sua residência, na qual o reeducando possa exercer atividades compatíveis com sua formação profissional. A instituição parceira recebe um ofício com a ficha de encaminhamento do reeducando, informando a quantidade de dias e horas a serem cumpridas, assim como folhas de relatório mensal da PSC, a serem fiscalizadas pela equipe técnica. A CEPAL acompanha sistematicamente a PSC, por meio de visitas da equipe técnica à instituição parceira no dia e horário em que o reeducando presta serviço, e elabora relatórios periódicos.

Etapa 3

Ao término da PSC, são contabilizadas as horas e dias de trabalho cumpridos pelo reeducando e avaliados os relatórios mensais da instituição parceira. O resultado final é comunicado ao juiz, que verificando o cumprimento integral da medida, prola sentença de extinção da pena.

Importância Social

Ao tentar promover a reinserção social dos reeducandos através de cursos profissionalizantes, educação e trabalho, a atuação da CEPAL fomenta na sociedade a discussão quanto à problemática do crime, no intuito de encontrar soluções viáveis de recuperação do indivíduo, envolvendo a sociedade como membro ativo na execução penal e no processo de retorno ao convívio social dos egressos.

Números

Atividades realizadas em 2006

- ✓ **1120** Análises de processos
- ✓ **669** atendimentos e entrevistas individuais
- ✓ **260** Encaminhamentos à PSC
- ✓ **164** Visitas institucionais
- ✓ **144** Visitas de fiscalização
- ✓ **76** Visitas domiciliares
- ✓ **648** Comunicados
- ✓ **44** Grupos de Orientação para PSC
- ✓ **42** Relatórios de acompanhamento



Realização
Assessoria de Imprensa
Coordenadoria de Planejamento



Impressão
Seção Gráfica do Tribunal de
Justiça do Estado do Acre